

A ESCOLA TÉCNICA POTIGUAR, mantida pela APEC - Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda., com sede em Natal - RN, tendo em vista o disposto na Lei 9394/96 e na legislação pertinente, torna públicas as normas e condições estabelecidas neste Edital aprovado pela Secretaria Escolar, o processo seletivo de candidatos à matrícula inicial nos cursos técnicos abaixo discriminados, no Ano Letivo de 2019.

1. Da inscrição

1.1 O candidato deverá efetuar sua inscrição pela internet, acessando a página da Escola Técnica Potiguar (www.escolatecnicapotiguar.com.br), selecionar o concurso “Vestibular Escola Técnica 2019.1” e proceder ao preenchimento das informações solicitadas.

1.2 Período de inscrição: de **26 de novembro a 08 de dezembro de 2018**.

1.3 Taxa de inscrição: Não haverá taxa de inscrição para este concurso.

1.4 Emissão do comprovante de inscrição: o candidato deverá, obrigatoriamente, imprimir seu comprovante de inscrição no **período de 10 a 11 de dezembro de 2018**; no dia 10/12 o comprovante estará disponível a partir das 12 horas. No comprovante constarão o local de prova do candidato, os principais horários e outras orientações.

1.5 Documentos necessários no dia da prova: o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação que apresente fotografia e assinatura e o Comprovante de Inscrição.

2. Da premiação dos melhores

Os candidatos inscritos ao **Vestibular Escola Técnica 2019.1** estarão concorrendo a bolsas integral e parcial de estudo, destinadas aos candidatos mais bem classificados no concurso.

2.1 Da habilitação do candidato

- a) Poderá participar deste concurso o candidato que esteja regularmente cursando a terceira e última série do ensino médio ou que concluiu o ensino médio ou equivalente, do qual se exigirá, no ato da matrícula, a comprovação da integralização mediante entrega de cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão ou uma declaração, original, de aluno concluinte do ensino médio; o candidato deverá, igualmente, apresentar histórico escolar e certificado originais.
- b) Concorrerá às bolsas aqui previstas somente o candidato que participar deste **Vestibular Escola Técnica 2019.1**, fizer matrícula inicial para 2019.1 no prazo estabelecido neste edital e não tiver vínculo ativo e não cancelado nos últimos quatro semestres letivos ou, ainda, nesse mesmo período, não esteja com sua vaga amparada por trancamento de matrícula, em curso da Escola Técnica Potiguar.

- c) O candidato ao processo seletivo será considerado desclassificado na ocorrência de qualquer das seguintes situações:
- Deixar de realizar uma das provas conforme os critérios estabelecidos neste Edital;
 - Usar de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer momento do processo seletivo;
 - Usar, durante a aplicação das provas, instrumentos para suporte a cálculos (réguas, calculadora, esquadros, compassos, transferidores e similares), bem como usufruir de telefone celular, radiotransmissor, “pager” ou semelhantes;
 - Obter, na prova de redação, nota inferior a 2,0 (dois);
 - Deixar de comparecer para efetuar sua matrícula na data aprazada.

2.2 Da premiação

- a) Serão concedidas bolsas **integrais (100%) e parciais de 70%** aos candidatos mais bem classificados no concurso, por ordem de classificação, conforme a seguir discriminado:

A – PARA CURSOS DE MOSSORÓ

Do 1º ao 2º colocado	Bolsas de 100%
Do 3º ao 5º colocado	Bolsas de 70%

- b) As bolsas integrais e as bolsas parciais de 70% serão conferidas aos candidatos no ato da matrícula inicial no curso, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, no período definido neste edital e discriminado no item 5.1. A matrícula deverá ser renovada a cada semestre letivo, no período estabelecido no Calendário Acadêmico.
- c) As bolsas incidirão sobre a parcela de matrícula e demais mensalidades. Em casos de percentuais inferiores a 100% (cem por cento), para se manter a concessão da bolsa, o pagamento da mensalidade deverá ser obrigatoriamente efetuado até o vencimento da parcela, a saber, o dia 5 (cinco) de cada mês.
- d) Poderão concorrer às bolsas parciais de 70% somente os candidatos que alcançarem pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) na prova de redação.
- e) A bolsa terá validade somente para o curso para o qual o candidato for aprovado neste concurso e será válida até a sua conclusão, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula.
- f) Caso algum candidato contemplado com bolsa integral deixar de efetuar a matrícula ou tiver sua matrícula indeferida pelas razões definidas no Edital, será convocado à matrícula o candidato suplente, respeitada a ordem de classificação.
- g) Os estudantes beneficiados com bolsa podem ser reprovados no máximo em uma disciplina durante todo o curso, sem prejuízo da manutenção da bolsa. No entanto, a bolsa não se aplica sobre disciplina

reprovada e, portanto, quando o aluno for cursar novamente a disciplina na qual tenha sido reprovado anteriormente, deverá pagar o valor integral da mesma, conforme tabela de preços em vigor à época. Caso haja reprovação em mais de uma disciplina ou duas vezes na mesma disciplina, a bolsa será cancelada.

- h) Serão divulgados, em ordem alfabética, somente os nomes dos candidatos classificados para a bolsa integral.
- i) Os candidatos terão acesso ao desempenho individual nas provas através da página da UnP, mediante consulta ao resultado do concurso.
- j) Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, no processo de classificação, dará prioridade ao candidato de idade mais elevada;
- k) Não havendo candidato classificado para bolsa integral, a oferta da bolsa será cancelada.

3. Dos cursos oferecidos

3.1 Quadro de Cursos – Campus Mossoró:

CURSOS	VAGAS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
CTEC EM ANÁLISES CLÍNICAS	30	30	30
CTEC EM EDIFICAÇÕES	30	30	30
CTEC EM ELETROTÉCNICA	30	30	30
CTEC EM ENFERMAGEM	30	30	30
CTEC EM RADIOLOGIA	30	30	30
CTEC EM SEGURANÇA DO TRABALHO	30	30	30

3.3 Horário e local de funcionamento dos cursos:

3.3.1 O ensino da Escola Técnica Potiguar é ministrado no *Campus* Natal, no estado do Rio Grande do Norte, nas Unidades situadas nestes endereços: Av. Floriano Peixoto, 295, bairro Petrópolis; Av. Salgado Filho, 1610, bairro Lagoa Nova; Av. Nascimento de Castro, 1597, bairro Dix-Sept Rosado; Av. João Medeiros Filho, 2300, bairro Potengi; e Av. Engenheiro Roberto Freire, 2184, Capim Macio, semanalmente nos turnos matutino, vespertino e noturno e também aos sábados e domingos, nos turnos matutino e vespertino; e no *Campus* da cidade de Mossoró, RN, Av. João da Escóssia, 1561, bairro Nova Betânia, semanalmente no turnos matutino, vespertino e noturno e também aos sábados e domingos, nos turnos matutino e vespertino. O turno refere somente a maior concentração das atividades educacionais do respectivo curso, não impedindo que, a critério da instituição, programas e atividades disciplinares, na Instituição e fora dela, possam ser desenvolvidos em outros turnos, horários e locais.

3.3.2 A Escola Técnica Potiguar poderá alterar os locais de oferta das atividades acadêmicas, mesmo no decorrer da prestação dos serviços.

3.3.3 As demais informações sobre cada curso, tais como duração, regime acadêmico, organização curricular, ementário dos componentes curriculares, corpo docente com respectiva titulação, entre outras, encontram-se à disposição dos interessados no *site* da Escola Técnica Potiguar, em <https://escolatecnicapotiguar.com.br>, e na Central do Candidato.

4. Das provas e resultado

4.1 Data: As provas serão realizadas no dia 11 de dezembro de 2018.

4.2 Horários: Com inscrição e prova das 9h às 12h e das 13h às 19 horas.

4.3 Local: As provas serão realizadas nos *Campus* Mossoró.

4.4 Composição das provas: somente haverá prova de redação; será atribuída nota de zero a dez.

4.5 Verificação do local de prova: A partir das 12 horas do dia 10 de dezembro até o dia da prova, o candidato poderá verificar seu local de prova acessando a página da UnP (www.unp.br): escolher o concurso e informar o CPF ou nº de inscrição.

4.6 Impressão do Comprovante de Inscrição: A partir das 12 horas do dia 10 de dezembro até o dia da prova, o candidato deverá obrigatoriamente imprimir o **Comprovante de Inscrição**, no qual encontrará informações relativas à prova, tais como a Unidade da UnP onde deverá realizar a sua prova, os principais horários, entre outras.

4.7 Resultado: O resultado será publicado no dia 15 de dezembro de 2018, a partir das 17 horas. Será divulgada, em ordem de premiação, a lista dos candidatos contemplados com bolsa integral e bolsa parcial. As informações pessoais sobre o desempenho poderão ser obtidas pelo candidato mediante consulta ao resultado do concurso na página da UnP, informando CPF ou número de inscrição ao concurso.

5. Da matrícula

5.1 Os candidatos aprovados para bolsa integral e bolsas parciais de 70% deverão realizar sua matrícula no período de **15 a 22 de dezembro de 2018**, no horário das 9 às 21 horas; sábado, das 8 às 12 horas; o não cumprimento do prazo e condições para a matrícula implicará na perda do direito à bolsa, permanecendo, no entanto, a possibilidade de matrícula sem esse benefício.

5.2 Os demais candidatos aprovados, contemplados ou não com percentuais de bolsa, deverão efetuar a matrícula a partir de **15 de dezembro de 2018**.

5.3 Local de matrícula: Os candidatos classificados, contemplados ou não com bolsa, deverão realizar sua matrícula na Central do Candidato do Campus Mossoró; ou em Natal, na Central do Candidato da Unidade Roberto Freire;

5.4 Condições a cumprir: Os candidatos classificados deverão, obrigatoriamente, efetuar a matrícula cumprindo o que se define neste edital quanto a datas e ao que se refere à documentação pessoal e relativa ao ensino superior, a saber:

5.4.1 Documentação pessoal: a) CPF: apresentar documento que contenha o número do CPF; b) carteira de identidade: entregar cópia e apresentar a via original; c) entregar 01 foto 3x4, recente e colorida; d) no caso de procurador: entregar cópia da carteira de identidade e a via original de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para a efetivação da matrícula.

5.4.2 Documentação referente ao Ensino Médio: para fazer matrícula, o candidato deverá entregar cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão do ensino médio. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório ou com apresentação do documento original e cópia a ser autenticada por funcionário da Instituição. O candidato matriculado na última série do ensino médio em 2018, considerando que ainda não dispõe da documentação definitiva referente a esse nível de ensino, deverá, no ato da matrícula condicional, entregar declaração original comprovando sua matrícula, em 2018, na última série desse nível de ensino.

- 5.4.3 Desclassificação de candidato:** o candidato que não se apresentar para a matrícula na data determinada para seu curso ou que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido será declarado desclassificado, convocando-se outro candidato, pela ordem de classificação.
- 5.4.4 Financeiro:** No ato da matrícula, o candidato deverá quitar a primeira parcela da semestralidade de 2019.1, relativa ao mês de janeiro. A tabela de preços está divulgada na Central do Candidato, na Central de Atendimento ao Aluno e na página da Escola Técnica Potiguar (<https://escolatecnicapotiguar.com.br>). As demais parcelas têm vencimento no dia 05 de cada mês.
- 5.4.5 Contrato de Prestação de Serviços** – o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, documento público e registrado no 2º Ofício de Notas RTD - Natal/RN, registro 217706, está disponível na página da UnP; no requerimento de matrícula o candidato terá especificado o *link* de acesso on-line ao contrato.
- 5.4.6 Anulação de matrícula:** a qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato se comprovada qualquer irregularidade cometida pelo mesmo em qualquer das etapas do processo previstas neste edital.
- 6.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Natal, 26 de novembro de 2018.



Nei Moacir Rossato de Medeiros Junior,
Diretor da Escola Técnica Potiguar